



PARECER TÉCNICO

Verificação de Proposta Comercial

Processo: 202300036002240

Objeto: Execução da Obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Moisés Ribeiro da Costa, no Município de Avelinópolis, neste Estado.

Local: Avelinópolis/GO.

Licitante: Construir Construções e Projetos Ltda-ME.

Edital: CO-155/2025.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário (EPU).

1. VALORES

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.674.933,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.400.000,00
Desconto (deságio %):	10,27%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA	
1.	A proposta contém carta de apresentação?
2.	A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?
3.	O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?
4.	Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?
5.	A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?
6.	A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?
7.	Existe declaração expressa que “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”?
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO	

ITEM		
8.	Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	
9.	Existem serviços distintos para códigos iguais?	
10.	Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	
11.	Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	
12.	O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	
13.	A somatória dos itens listados na planilha está correta?	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		
14.	A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	
15.	Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA		
16.	A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art
17.	O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Ar
18.	As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?	Art

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1. Ressalte-se que a presente análise foi realizada com fundamento nos critérios estabelecidos no Edital nº 155/2025, o qual disciplina os parâmetros para aferição da exequibilidade das propostas de preços no âmbito dos procedimentos licitatórios da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

3.2. Procedeu-se à análise da planilha orçamentária apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar no certame em referência, **Construir Construções e Projetos Ltda. – ME**, mediante comparação detalhada com a planilha orçamentária de referência da GOINFRA, com as disposições do edital e com o checklist preliminar disponibilizado.

3.3. A verificação abrangeu: (i) a conformidade técnica, compreendendo a análise de quantitativos, composições, preços unitários e cronograma físico-financeiro; (ii) a exequibilidade econômica, com avaliação dos percentuais de desconto aplicados, do BDI e da viabilidade global da proposta; e (iii) o atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente os subitens 7.6 a 7.10.

3.4. No curso da análise procedida, constatou-se o não atendimento aos itens 11 e 15 da tabela de conferência, conforme especificado a seguir:

3.4.1. **Item 11:** Não obstante a apresentação das composições de custos, verificou-se que **os valores atribuídos aos insumos não guardam uniformidade entre as distintas composições nas quais são empregados**, em desacordo com a exigência fixada no subitem 11.3.4. do Anexo I - Projeto Básico, parte integrante do Edital nº 155/2025, que determina a adoção de preços uniformes para insumos idênticos, nos seguintes termos:

“11.3.4. Composições:

[...]

. Não podem ser apresentados preços diferentes para o mesmo insumo ou serviço.” (Grifo e negrito nosso)

Diante do exposto, apresentamos, a título meramente exemplificativo, as seguintes divergências identificadas na proposta de preços em análise:

- **Código H102:**

931									Valor do BDI => 0,00	Valor com BDI => 5,68
932										
933	1.240	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
934	Composição	081067 AGETOP CIVIL	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	810	Un	1,0000000	6,88	6,88		
935	Insumo	H102 AGETOP CIVIL	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	Material	un	1,0000000	2,07	2,07		
936	Insumo	H689 AGETOP CIVIL	FITA VEDAROSCA 18 MM	Material	m	0,5000000	0,34	0,17		
937	Insumo	0011 AGETOP CIVIL	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	29,78	2,68		
938	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0900000	21,86	1,96		
939									Valor do BDI => 0,00	Valor com BDI => 6,88

2002									Valor do BDI => 0,00	Valor com BDI => 5,68
2003										
2004	1.240	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2005	Composição	081067 AGETOP CIVIL	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	810	Un	1,0000000	6,88	6,88		
2006	Insumo	H102 AGETOP CIVIL	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	Material	un	1,0000000	2,07	2,07		
2007	Insumo	H689 AGETOP CIVIL	FITA VEDAROSCA 18 MM	Material	m	0,5000000	0,34	0,17		
2008	Insumo	0011 AGETOP CIVIL	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	29,78	2,68		
2009	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0900000	21,86	1,96		
2010									Valor do BDI => 0,00	Valor com BDI => 6,88
2011										
2012	1.241	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

○ Código 0008:

5										
6	1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
302	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,1700000	17,93	3,04		
509	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,3500000	17,48	6,12		
518	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,1602000	17,48	2,80		
526	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,1602000	17,48	2,80		
533	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0620000	17,48	1,08		
538	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0800000	17,92	1,42		
550	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5000000	17,92	8,96		
584	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5000000	17,48	8,74		
603	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5716000	17,48	9,99		
621	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5716000	17,48	9,99		
649	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5716000	17,48	9,99		
778	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,3809000	17,48	6,65		
863	Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0700000	17,48	1,22		
984										

○ Código 1121:

15										
16										
1403	1121	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
		1121 AGETOP CIVIL	ANDAIME METALICO (ALUGUEL)	Material	mxmes	27,04	0,0389000	1,05		

○ Código 0104:

9										
10										
11	1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
866	Insumo	0104 AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0051000	139,09	0,70		
886	Insumo	0104 AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0051000	139,09	0,70		
912	Insumo	0104 AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0081000	139,09	1,13		
2541	Insumo	0104 AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0049000	144,17	0,70		
2631	Insumo	0104 AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0143000	135,69	1,93		
2643	Insumo	0104 AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0250000	135,69	3,39		
2676	Insumo	0104 AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0051000	135,69	0,68		
2694	Insumo	0104 AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0051000	135,69	0,68		
2710	Insumo	0104 AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0051000	135,69	0,68		
3054										

0104	AREIA MÉDIA		m3	169,62	0,0909000	16,77
040104	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PROF. 2 A 4 M	73,43	m3	0,00	6,0967000	447,68
0104	AREIA MÉDIA		m3	169,62	0,0199920	3,39
0104	AREIA MÉDIA		m3	169,62	1,1600000	196,75
0104	AREIA MÉDIA		m3	169,62	1,1600000	196,75
0104	AREIA MÉDIA		m3	169,62	0,0076200	1,29
0104	AREIA MÉDIA		m3	135,69	0,0143000	1,94
0104	AREIA MÉDIA		m3	135,69	0,0408000	5,54
0104	AREIA MÉDIA		m3	135,70	0,0032000	0,43
0104	AREIA MÉDIA		m3	169,62	0,0142080	2,40
0104	AREIA MÉDIA		m3	169,62	0,0145920	2,47

Outrossim, informa-se que, por razões de economia processual e a fim de evitar a excessiva extensão exemplificativa, deixam de ser aqui discriminados outros apontamentos correlatos ao referido descumprimento editalício.

3.4.2. **Item 15:** Constatou-se que os **preços unitários de diversos serviços apresentados pela licitante superam os valores consignados no orçamento de referência da GOINFRA**, em desconformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 7.12.3 e 7.13 do Edital nº 155/2025, nos seguintes termos.

Desclassificação

7.12. Será desclassificada a proposta que:

$$[\dots]$$

7.12.3. for considerada inexequível, com sobrepreço ou **permanecer acima do preço máximo definido para a contratação**; (Grifo e negrito nosso)

[...]

7.13. Na composição dos preços unitários e global, a licitante poderá apresentar BDI superior ao da Administração, desde que seus preços unitários e globais sejam inferiores, com a aplicação do seu BDI, aos valores máximos aceitáveis pela Administração. (Grifo e negrito nosso)

Assim, apresentamos a seguir a demonstração dos itens correlatos ao referido descumprimento editalício:

- Planilha de Implantação: seguem os itens em desconformidade:

[illegible]

- Planilha Reforma: segue alguns exemplos:

														ORÇAMENTO GOINFRA		VERIFICAÇÃO
	Cód. Auxiliar	Serviço	BORÇ	Unid	Quantidade	Material	M.Obr	Custo Unit	Mat. n/ E	M.O n/ BOR	Precos Unit	Total sem E	Total com E	Material	MAT	
17	05030	PREPARO COMBETONIERA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCk=25 MPa	21,38%	m3	2,200	448,55	188,63	567,17	544,44	143,99	688,43	1247,77	1534,54			
74	06091	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME (4-8 VEZES)	21,38%	m2	68,000	24,09	16,54	39,62	29,23	18,86	48,09	2.614,32	3.073,94	448,54	não ok	
89	060203	FORMA CHAPA DE COMPENSADO RESINADO 12MM (4-8 VEZES CIVIS)	21,38%	m2	1,200	48,86	60,84	109,69	59,30	73,84	133,14	131,62	89,76	24,08	não ok	
91	060517	PREPARO COMBETONIERA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCk=25 MPa	21,38%	m3	10,700	448,55	188,63	567,17	544,44	143,99	688,43	6.068,71	7.366,20	48,85	não ok	
94	060312	ACO CA-56A - 12,5 MM (M2) - (OBRAS CIVIS)	21,38%	Kg	20,000	9,37	3,57	12,73	11,12	4,33	15,45	254,60	309,00	448,54	não ok	
96	060010	VERGAS CONTRAVERGAS EM CONCRETO ARMADO FCk = 20 MPa	21,38%	m3	1,527	1889,99	1031,69	2921,67	2294,06	1252,50	3546,56	4.461,69	5.435,59	9,16	não ok	
101	CPU6030	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM TAPADO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_090203	21,38%	m	138,000	27,36	44,05	71,20	32,96	53,46	86,42	9.925,60	11.925,96	1889,98	não ok	
105	06091	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME (4-8 VEZES)	21,38%	m2	9,800	24,09	16,54	39,62	29,23	18,86	48,09	291,44	475,12	27,15	não ok	
121	060306	ACO CA-56A - 12,5 MM (M2) - (OBRAS CIVIS)	21,38%	Kg	66,300	7,84	5,09	12,92	9,51	6,17	15,68	954,01	1.036,44	24,08	não ok	
124	060518	PREPARO COMBETONIERA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCk=30 MPa	21,38%	m3	1,889	479,75	188,63	598,37	582,31	143,99	726,30	730,36	862,84	7,83	não ok	
125	060306	ACO CA-56A - 12,5 MM (M2) - (OBRAS CIVIS)	21,38%	Kg	49,700	7,84	5,09	12,92	9,51	6,17	15,68	642,12	779,29	479,74	não ok	
128	060209	FORMA CHAPA DE COMPENSADO RESINADO 12MM-VIGAMPLAR (4-8 VEZES CIVIS)	21,38%	m2	16,400	34,90	63,88	98,77	42,35	77,53	119,88	1.619,92	1.966,03	7,83	não ok	
130	060306	ACO CA-56A - 12,5 MM (M2) - (OBRAS CIVIS)	21,38%	Kg	60,800	7,84	5,09	12,92	9,51	6,17	15,68	786,31	954,28	34,89	não ok	
132	060518	PREPARO COMBETONIERA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCk=30 MPa	21,38%	m3	0,972	479,75	188,63	598,37	582,31	143,99	726,30	581,61	705,96	7,83	não ok	
133	07184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 270V DE 8 A 40KA	21,38%	Un	6,000	59,83	51,33	111,15	72,61	62,30	134,91	666,90	809,46	479,74	não ok	
142	071451	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30mA	21,38%	Un	7,000	131,95	30,79	162,73	160,15	37,37	197,52	1.129,11	1.382,64	59,82	não ok	
144	071075	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100A	21,38%	Un	3,000	273,89	46,19	320,07	332,44	56,06	380,50	960,21	1.185,50	131,94	não ok	
145	071430	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO	21,38%	Un	1,000	23,36	27,29	50,34	28,10	33,00	61,90	50,34	61,90	273,88	não ok	

														ORÇAMENTO GOINFRA		VERIFICAÇÃO
	Cód. Auxiliar	Serviço	BORÇ	Unid	Quantidade	Material	M.Obr	Custo Unit	Mat. n/ E	M.O n/ BOR	Precos Unit	Total sem E	Total com E	M.Obr	M.OBRA	
16	050302	ESTACA A TRADO DIAM 30 CM SEM FERRO	21,38%	M	128,000	32,33	95,10	87,42	39,24	66,87	106,11	11.899,76	12.582,08			
69	05009	FORMA TABUA PINHO PARA FUNDACOES (4-8 VEZES CIVIS)	21,38%	m2	14,400	28,56	66,31	94,86	34,66	80,48	115,14	1.365,98	1.658,01	55,09	não ok	
71	050302	ESTACA A TRADO DIAM 30 CM SEM FERRO	21,38%	M	36,000	32,33	95,10	87,42	39,24	66,87	106,11	3.147,12	3.819,96	66,3	não ok	
79	060904	ANDAIM METALICO TORRE (ALUQUILARES)	21,38%	mm	60,000	33,69	4,35	38,03	40,89	5,27	46,16	2.281,80	2.769,60	55,09	não ok	
88	067078	APLICACAO, COM POSTERIOR REMOCAO COM JATO DE AGUA, DE ACIDO MURIATICO (120) E APLICACAO, COM POSTERIOR REMOCAO COM JATO DE AGUA, DE HIDROXIDO DE AMONIO (110)	21,38%	m2	2,000	1,83	9,08	10,90	2,22	11,01	13,23	21,80	26,46	4,34	não ok	
109	067078	APLICACAO, COM POSTERIOR REMOCAO COM JATO DE AGUA, DE ACIDO MURIATICO (120) E APLICACAO, COM POSTERIOR REMOCAO COM JATO DE AGUA, DE HIDROXIDO DE AMONIO (110)	21,38%	m2	0,990	1,83	9,08	10,90	2,22	11,01	13,23	10,79	10,09	9,07	não ok	
114	071846	LUMINARIA PLAFONLED QUADRADA DE SOBREPOR, 18V, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	21,38%	un	39,000	31,50	16,56	48,05	38,23	20,09	58,32	1.873,95	2.274,48	9,07	não ok	
147	072570	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	21,38%	Un	30,000	10,09	14,88	24,96	12,24	18,05	30,29	748,00	908,70	16,55	não ok	
149	CPU2742	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35MM² COM ISOLAÇÃO EM HEPR, DISJUNTOR DE 100A	21,38%	CJ	1,000	1663,40	467,67	2131,06	2019,03	567,85	2586,88	2.131,06	2.586,68	14,87	não ok	
157	CPU5462	CONDULETE DE ALUMÍNIO ROSCÁVEL TIPO "L" - 9" F"	21,38%	un	7,000	20,90	25,67	46,56	25,36	31,15	56,51	325,92	395,57	467,66	não ok	
164	CPU2761	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM ENTRADAS ROSQUEADAS PARA ELETRODUTOS DE 8" - TIPO "L" - REF: DAISA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	21,38%	un	30,000	18,94	20,02	38,95	22,98	24,29	47,27	1.168,50	1.418,10	25,66	não ok	
165	CPU5483	CONDULETE TIPO "LB" DE 1/2" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO	21,38%	un	4,000	36,90	25,67	62,56	44,78	31,15	75,93	250,24	300,72	20,01	não ok	
169	CPU5481	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "L", PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	21,38%	un	20,000	36,90	18,51	55,40	44,78	22,46	67,24	1.308,00	1.344,80	25,66	não ok	

4. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

4.1. Diante do exposto, resta evidenciado que, após a análise técnica e de exequibilidade da proposta de preços apresentada pela licitante **Construir Construções e Projetos Ltda. – ME**, conclui-se que esta **não atende integralmente** aos parâmetros mínimos estabelecidos no Edital nº CO-155/2025 da GOINFRA, especialmente no que se refere aos seguintes aspectos:

4.2. Durante a análise da proposta de preços ajustada ao menor lance apresentado no certame em referência, foram realizadas diligências destinadas à sua regularização e adequação às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3. Registra-se que, em observância aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, foram oportunizadas à licitante duas chances para saneamento das inconsistências identificadas, sendo a primeira diligência realizada em 19.01.2026 e a segunda em 22.01.2026.

4.4. Em ambas as ocasiões, foram apontadas de forma clara e objetiva as inconsistências técnicas e/ou formais verificadas na proposta ajustada, com a devida indicação dos itens a serem revistos e adequados, concedendo-se prazo para manifestação e reapresentação da documentação corrigida.

4.5. Não obstante as oportunidades concedidas, verifica-se que permanecem os erros anteriormente evidenciados, especialmente no que se refere ao fato dos mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições e os preços dos serviços apresentados serem superiores ao orçamento de referência da GOINFRA, mantendo-se, portanto, a desconformidade com as exigências editalícias.

4.6. Dessa forma, a presente diligência configura a terceira oportunidade concedida para adequação da proposta de preços, tendo sido novamente constatada a manutenção das inconsistências anteriormente apontadas, circunstância que compromete sua regularidade técnica e sua conformidade com as disposições do edital em referência.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, resta evidenciado que, após a análise técnica e de exequibilidade da proposta de preços apresentada pela licitante **Construir Construções e Projetos Ltda. – ME**, conclui-se que esta **não atende integralmente** aos parâmetros mínimos estabelecidos no Edital nº CO-155/2025 da GOINFRA, especialmente

no que se refere aos seguintes aspectos:

- 5.1.1. Inobservância da uniformidade de preços para insumos idênticos, em desconformidade com o subitem 11.3.4 do Projeto Básico.
- 5.1.2. Apresentação de preços unitários superiores aos constantes no orçamento de referência, em afronta aos critérios objetivos de julgamento previstos no instrumento convocatório.
- 5.2. As inconsistências identificadas não possuem natureza meramente formal ou documental, mas afetam diretamente a substância da proposta, comprometendo a confiabilidade da planilha orçamentária, a comparabilidade entre as propostas e a própria aferição da exequibilidade econômica do certame.
- 5.3. Ressalte-se que a licitante foi oportunizada, por mais de uma vez, a promover ajustes e esclarecimentos, contudo os erros grosseiros persistiram, demonstrando a impossibilidade de saneamento sem que houvesse alteração material da proposta originalmente apresentada, o que é vedado pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência administrativa consolidada.
- 5.4. Nesse sentido, o entendimento jurídico adotado pela Administração, conforme precedentes internos, é de que não se admite a correção posterior de falhas que impliquem reprecificação, recomposição de custos ou modificação do equilíbrio econômico originalmente ofertado, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, consagrados na Lei nº 14.133/2021.
- 5.5. Admitir a manutenção da proposta nessas condições significaria conferir tratamento privilegiado à licitante, em detrimento das demais participantes que observaram rigorosamente as exigências editalícias, além de comprometer a segurança jurídica e a transparência do procedimento licitatório.
- 5.6. Dessa forma, conclui-se tecnicamente pela desclassificação da proposta, por descumprimento de requisitos essenciais do Edital nº CO-155/2025, com fundamento nos princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, não havendo respaldo para o acolhimento de eventual recurso administrativo que busque convalidar falhas insanáveis identificadas na fase de julgamento.

GOIANIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO SILVA SANTANA, Gerente**, em 29/01/2026, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85665239** e o código CRC **5613BAC5**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005032323



SEI 85665239